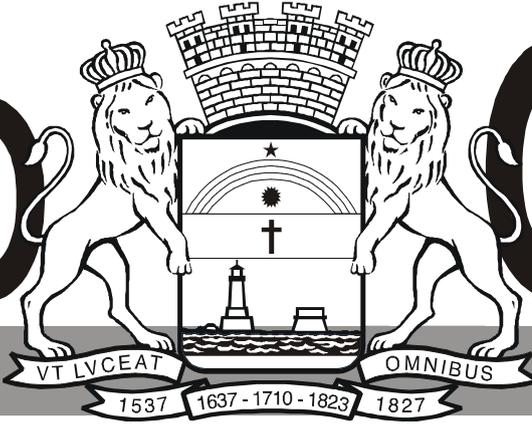


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 09 DE SETEMBRO DE 2021



ANO L Nº 123

PREFEITURA DO RECIFE

## Recife inicia aplicação de dose de reforço da vacina contra a covid-19 em idosos que vivem em Instituições de Longa Permanência

*A partir de hoje (9), equipes volantes da Secretaria de Saúde do Recife seguirão um cronograma para percorrer as 26 instituições onde vivem esses idosos*

Hoje (9), a Prefeitura do Recife vai iniciar a aplicação da dose de reforço da vacina contra a covid-19. Esse processo de imunização vai contemplar, primeiramente, idosos que vivem em Instituições de Longa Permanência (ILPIs) - um dos primeiros grupos vacinados no início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. No total, devem ser atendidos quase 800 idosos nesta fase.

"A gente começa a partir de amanhã (9) a vacinar com a dose de reforço no Recife. Nós vamos começar pelas instituições de Longa Permanência. Todos os idosos que estão em instituições de Longa Permanência a partir de amanhã começarão a ser vacinados com a terceira dose", informou o prefeito João Campos. "Nós vamos fazer da mesma forma que foi feita na primeira e segunda dose, quando a gente colocou equipes volantes da Secretaria de Saúde indo em todas as instituições da nossa cidade e garantindo a vacinação com segurança e conforto para pessoas idosas que estão nesses

locais", completou o gestor.

As equipes volantes da Secretaria de Saúde do Recife seguirão um cronograma para percorrer as 26 instituições onde vivem os idosos, semelhante ao que foi feito no início da vacinação, em janeiro. Conforme orientação do Ministério da Saúde, a dose de reforço será feita, preferencialmente, com o imunizante da Pfizer, independentemente da vacina aplicada na primeira e segunda doses.

A combinação das vacinas é recomendada pelo órgão federal após estudos, aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), comprovarem que a resposta imunológica contra a covid-19 não é comprometida pela intercambialidade dos imunizantes.

O próximo passo é garantir a aplicação da dose complementar para os idosos da população em geral e também das pessoas imunossuprimidas. A execução dessa estratégia está sendo discutida para garantir que a aplicação da dose de reforço seja feita com organização, agilidade e segurança, uma vez que a cidade

Iggor Gomes



**No total, devem ser atendidos quase 800 idosos nesta fase**

já dispõe de toda estrutura montada.

Até o momento, o Recife já aplicou 1.787.927 de doses de vacina anticovid. Desse total, 1.152.773 são de primeira dose; 575.026 são de segunda dose; e

60.128 são de dose única. Atualmente, 95,2% da população adulta já está com pelo menos uma dose da dose vacina e 51,3% deste mesmo público está com esquema vacinal completo.

## Vacinação itinerante contra covid chega a novas comunidades do Recife

*Moradores de 11 locais da capital poderão receber a primeira dose da vacina ou a segunda dose, caso esteja no prazo ou em atraso*

A Prefeitura do Recife continuará levando a ação de vacinação itine-

rante contra a covid-19 para 11 comunidades da capital. O trabalho,

Richardson Martins/Sesau



**O trabalho, que tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal anticovid em toda a cidade acontece das 8h às 12h**

que tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal anticovid em toda a cidade teve início ontem (8) e acontece das 8h às 12h. Profissionais da Secretaria de Saúde (Sesau) do município percorrerão os bairros fazendo busca ativa dos moradores que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou ainda aqueles que estão no prazo para segunda dose ou em atraso. Cada local tem capacidade para realizar até 200 testes por dia.

As localidades foram escolhidas a partir de critérios de ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso. Durante a ação, que começou na última semana e já visitou 18 comunidades, as equipes da Sesau fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento.

Para receber a vacina, os

moradores devem apresentar documento de identidade com foto, comprovante de residência e as documentações específicas para cada um dos grupos prioritários. Aqueles que não tiverem comprovante de residência nem de domicílio eleitoral, poderão utilizar uma autodeclaração de residência, que foi elaborada especificamente para esta ação.

**Confira a programação:**

**Hoje (09/09):** Comunidade Camburão, em Água Fria; Comunidade Sítio São Braz, em Sítio dos Pintos; Comunidade Bola na Rede, na Guabiraba.

**Amanhã (10/09):** Comunidade Sítio do Rosário, em Dois Unidos; Comunidade Santana, no bairro Santana; Comunidade Sapo Nu, no Totó.

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**

ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

**Secretaria de Turismo e Lazer**

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes**

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento**

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais**

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa;**

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**

ELTON VIANA

**Diagramação**

JAIRO BARBOSA/ALMIR MELO

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**

www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8734  
www.recife.pe.gov.br

# PCR leva testagem gratuita de covid-19 para novos locais hoje

Richardson Martins/Sesau

A Prefeitura do Recife vai montar sete pontos de testagem gratuita para a covid-19 hoje (9). Os profissionais da Secretaria de Saúde do município estarão realizando os testes, das 8h às 16h, nos bairros de São José, Dois Unidos, Apipucos, Várzea, Areias, Imbiribeira e Jordão. Cada local tem capacidade para realizar até 200 testes, totalizando 1.400 checagens ao longo do dia.

Qualquer pessoa pode fazer o teste que detecta a doença ativa, basta apresentar um documento de identificação. O resultado fica pronto em menos de 30 minutos. Até agora, a Sesau aplicou 3.751 testes, dos quais 100 foram reagentes. Os casos positivos estão sendo cadastrados no Atende em Casa para telemonitoramento e identificação dos contatos da pessoa infectada.

Caso sejam identificadas pessoas com sintomas respiratórios, e o teste de antígeno der negativo, os próprios profissionais agendam, por meio do Atende em Casa, a realização do RT-PCR (teste padrão ouro para detecção do vírus ativo).

Durante a ação, os profissionais da Sesau também fazem abordagens educativas sobre a importância da vacina anticovid. As pessoas que não tiverem recebido nenhuma dose ou não tiverem o esquema vacinal completo poderão agendar, através do Conecta Recife, para tomar a dose.

A ação está inserida no Programa



Cerca de 1.400 testes serão aplicados, das 8h às 16h, em sete bairros do município

TestaPE, do Governo de Pernambuco, e visa a redução da transmissão da doença, a partir da detecção de novos casos. Nesta primeira etapa, os testes estão sendo aplicados, por equipes volantes da saúde, em locais de grande circulação de pessoas - como mercados públicos, estações de metrô, escolas municipais - e em pontos de vulnerabilidade social de 22 localidades, que foram selecionadas a partir da análise de critérios como Índice de Desenvolvimento Humano, cobertura vacinal e cobertura de Estratégia de Saúde da Família.

## TESTAGEM COVID-19 - Hoje (9):

- Comunidade do Papelão - São José.
- Associação de Moradores Chagas Ferreira, na Avenida Chagas Ferreira, 23, Dois Unidos.
- Associação de Apipucos, na Rua Caetés, 195.
- Praça da Várzea, na Rua Pinto Damaso.
- Igreja Batista do Caçote, na Rua Dona Ana Aurora, 2042, Areias.
- Associação de moradores - Irmã Doroty, na Rua B, s/n, Imbiribeira.
- Academia da Cidade - Jordão Baixo, Rua Alberto Lundgren, 522, Jordão.

# SEDA realiza entrega de 150 cestas básicas para protetores de animais

Mais do que buscar ampliar o bem-estar dos animais do Recife, uma ajuda a quem dá carinho e oferece amor e cuidado aos pets. Sensibilizada pelo gestor realizado diariamente por esses "anjos anônimos", a Prefeitura do Recife, em ação conjunta da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais do Recife (SEDA) com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos (SDSJPDDH), entregou 150 cestas básicas para os ativistas da causa animal do município. Os donativos foram doados no domingo (5),

durante o 9º "Mutirão do Bem", promovido pela ONG Anjos do Poço, no bairro do Poço da Panela.

"Tão importante quanto buscar preservar o bem-estar dos animais do Recife é também a gente poder ajudar quem cuida deles. Num momento em que a fome volta a assolar diversos lares em nosso País, um gesto como esse reforça o compromisso da Prefeitura do Recife em minimizar os impactos sociais, buscando oferecer um alento aos que mais precisam", destacou o secretário-executivo dos Direitos dos Animais do Recife, Luís dos Anjos. "A SEDA se preocupa com os animais e vamos estar sempre juntos de quem

Divulgação



Donativos arrecadados durante a Campanha Recife Solidário foram doados no evento organizado pela ONG Anjos do Poço, no domingo, ajudando famílias do município

protege eles", acrescentou o gestor.

Durante o evento, além das 150 cestas básicas doadas pelo município, também foram ofertados serviços de atendimento veterinário, vermifugação de 100 animais, castração de 50 cães e gatos cadastrados na ONG Anjos do Poço, entre outros serviços veterinários.

**CAMPANHA RECIFE SOLIDÁRIO** - No aniversário do Recife, celebrado em 12 de março, a Prefeitura iniciou uma campanha para arrecadar alimentos e cestas básicas para doar às famílias em situação de vulnerabilidade. Desde o início deste ano, a campanha Recife Solidário já arrecadou mais de 951 toneladas de mantimentos, que foram convertidas em mais de 38 mil cestas básicas entregues a quem mais precisa. Já foram beneficiados pela ação as famílias acompanhadas pelos serviços da rede socioassistencial do município, os trabalhadores informais cadastrados pela Prefeitura, as instituições filantrópicas que atendem pessoas em vulnerabilidade e pessoas com deficiência, além dos projetos sociais parceiros do Transforma Recife.

As doações para a campanha Recife Solidário ainda podem ser feitas nos pontos de vacinação drive-thru no Recife. Empresas da iniciativa privada e entidades, como associações, ONGs e igrejas, que desejarem doar grandes volumes de alimentos, ou de cestas básicas prontas, deverão entrar em contato com o Transforma Recife, por meio do número 3355-3739.

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 34.896 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 93.852,53 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.04 - 0113 - Contratação Por Tempo Determinado	9.207,00
3.1.90.11 - 0113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.930,30
3.1.90.16 - 0113 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.715,23
Total	93.852,53
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Educação	
3.1.90.04 - 0113 - Contratação Por Tempo Determinado	93.852,53
Total	93.852,53
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 26 de agosto de 2021

Recife, 08 de setembro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Máira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### DECRETO Nº 34.897 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	150.000,00
1101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo Ao Esporte No Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	503.233,57
1101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316.766,43

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	400.000,00
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	50.000,00
Total	1.450.000,00
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.450.000,00
Total	1.450.000,00
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de setembro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Máira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### PORTARIA Nº 1226 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1021/2021 - GAB/SDSDHJPD, RESOLVE:

Designar **LUCILENE MELO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.387.404-\*\*,** Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar, RPA-02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **WELLINGTON JOSÉ RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.938.184-\*\*,** que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

### PORTARIA Nº 1227 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 442/2021 - GAB/SETUR-L, R E S O L V E:

Exonerar **MATEUS HENRIQUE HERMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.711.574-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, RH, Compras e Informática, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 06 de setembro de 2021.

Nomear **LUIZ GOMES DO PRADO FILHO, CPF nº \*\*\*.182.714-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, RH, Compras e Informática, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 09 de setembro de 2021.

### PORTARIA Nº 1228 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 596/2021 - DPR/URB-RECIFE, R E S O L V E:

Exonerar **ALEX SOUZA BELTRÃO, CPF nº \*\*\*.791.774-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Social de Área ZEIS, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife -URB RECIFE, a contar de 01 de setembro de 2021.

Nomear **MAKSANDRO JOSÉ DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.936.534-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Social de Área ZEIS, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de setembro de 2021.

### PORTARIA Nº 1229 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 369/2021 - DPR/EMLURB, R E S O L V E:

Nomear **JÚLIO ALFREDO CHAVES DE QUEIROZ, CPF nº \*\*\*.102.344-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

### PORTARIA Nº 1230 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no Ofício nº 138/2021 - GAB/SECULT, RESOLVE:

Exonerar **GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES, CPF nº \*\*\*.202.084-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Articulação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de setembro de 2021.

### PORTARIA Nº 1231 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais; Considerando Ofício 846/2021 - GAB/SEDUC e Ofício 22/2021 - Conselho Tutelar

R E S O L V E:  
Incluir na Portaria nº 1035 de 28/06/2021 publicada no DOM nº 090 de 29/06/2021 os representantes do segmento abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS FUNDEB Recife:

### CONSELHO TUTELAR

Representante Titular  
**Necy José do Carmo Soares, CPF nº \*\*\*420934\*\*;**

Representante Suplente  
**Douglas Edmilson de Albuquerque, CPF nº \*\*\*310894\*\*;**

II.Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

### PORTARIA Nº 1232 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 053 DE 28/07/2021 publicada no Diário Oficial nº 108 de 05/08/2021;

Considerando o teor dos Ofícios nº 1089 /2021 e nº 1090/2021 - GAB/SESAU; Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

Considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações ulteriores para posse e exercício; RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os candidatos abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - ASACE

INSC	CLASS	NOME	CPF
7970065901	56	RAFAEL DOMINGOS DE BARROS SANTOS	***.663.934-**
7970032308	57	GUTEMBERG PATRICIO SANTOS	***.868.444-**
7970060184	58	LÍVIA MARIA DE LIMA SANTOS	***.123.404-**
7970127696	59	MARINA JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	***.615.234-**
7970045470	60	BRUNA DE ALBUQUERQUE LEITE	***.137.994-**

7970088104	61	TACIANE NACIELY DE SOUZA GOMES	***.747.744.**
7970105532	62	LAELIA REGINAE DO MONTE PESSOA FELIX	***.427.864.**
7970060320	63	DIANA RAFAEL MOREIRA DE ALMEIDA	***.731.844.**
7970063278	64	BRUNO EDUARDO SOARES DE SOUZA VERAS	***.019.874.**
7970124006	65	JONATHAN CHRISTOFF MARTINS ANTONIO	***.806.174.**
7970090166	66	MARCELO HENRIQUE PEQUENO DE BRITTO	***.604.944.**
7970117171	67	VIVIANE HOLANDA RANGEL	***.027.944.**
7970085305	68	MANUELA MARIA DA SILVA	***.083.774.**
7970059934	69	ALISSON ALVES REGIS	***.948.194.**
7970132612	70	NÁGILA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	***.914.653.**
7970014177	71	ANA RENATA DE FARIAS SANTOS ALVES DA COSTA	***.186.484.**
7970085175	72	KAREN KAROLINE TAVARES PESSOA CAVALCANTI	***.109.224.**
7970081886	73	LAJANY DE LIMA BEZERRA	***.734.994.**
7970120114	74	ELAINE CRISTINA BOMFIM DE LIMA	***.018.724.**
7970046794	75	MARIANA LOPES ACCIOLY LINS	***.775.484.**
7970075937	76	CESAR CAVALCANTI DA SILVA	***.111.784.**
7970068506	77	BÁRBARA SCHNEYDER OLIVEIRA PEREIRA DA FONSECA	***.838.234.**
7970083273	78	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	***.207.494.**
7970027385	79	SAMUEL PEDRO DE OLIVEIRA	***.209.094.**
7970095494	80	KARINA NAYARA GOMES DE OLIVEIRA	***.976.584.**
7970044512	81	JAMISON PRESLEY APARECIDO FERNANDES RODRIGUES	***.753.504.**
7970091484	82	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	***.022.844.**
7970012137	83	PETRA SILVA CAVALCANTI DE LUCENA	***.367.514.**
7970082924	84	JOYCE FABIANA SOUZA DE SANTANA	***.157.944.**
7970083730	85	ISABELLY CRISTINA COSTA DA SILVA	***.365.724.**
7970053204	86	JOSE ANTONIO GOMES	***.891.194.**
7970026080	87	MAURÍLIO ROBERTO DE ASSUNÇÃO FILHO	***.637.474.**
7970037742	88	JOSÉ TEÓFILO BATISTA DE QUEIROZ JÚNIOR	***.125.764.**
7970051441	89	JOSE MARCIO PEREIRA DA SILVA	***.011.994.**
7970059669	90	ANA VIRGINIA MARIA DE SANTANA	***.871.524.**
7970068971	91	MARCUS VINICIUS MOREIRA BARROS	***.385.124.**
7970042868	92	ANDRÉA GOMES MACIEL DOS ANJOS	***.757.374.**
7970077165	93	MIRYAN KAMILA DANTAS SILVA	***.992.554.**
7970022103	94	RAFAELLA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.439.884.**
7970082768	95	FABIANE ARAGÃO RODRIGUES DE CARVALHO	***.557.204.**
7970009808	96	DANIEL DA COSTA SILVA	***.005.034.**
7970007105	97	CÁCIO MAGNO BARBOSA GONÇALVES	***.017.924.**
7970048762	98	MOISES CARDOSO DA SILVA	***.505.244.**
7970063747	99	CLAUDECI NOGUEIRA LEO	***.587.834.**
7970005731	100	ESTEVÃO JOSÉ DO NASCIMENTO	***.775.134.**
7970094614	101	CRISTIANO CARVALHO DA SILVA	***.377.574.**
7970040237	102	LEONARDO OLIVEIRA DE MELO	***.197.544.**
7970008859	103	MARCONDES RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	***.214.624.**
7970086698	104	AMAURI ANTONIO DA SILVA JUNIOR	***.074.034.**
7970011064	105	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	***.197.474.**
7970038192	106	ADRIELY DUARTE DA SILVA	***.776.624.**
7970004894	107	BIANCA CRIS COSTA DE CASTRO	***.550.764.**
7970102013	108	AUTA FLAVIA GOMES TEMOTEO PAES	***.745.634.**
7970077618	109	KATIANE KARINE MIGUEL BORBA	***.688.584.**
7970133988	110	ANNA PAULA BRANDÃO BARROS FARIAS	***.201.174.**
7970101728	111	RAQUEL MARIA DA SILVA LIMA	***.411.444.**
7970062408	112	ELLISON HENRIQUE SOBRAL CAVALCANTI	***.540.274.**
7970070311	113	DIEGO DE OLIVEIRA REIS	***.895.044.**
7970060672	114	KARLA MARIA SOBREIRA ALENCAR	***.719.604.**

**Art. 2º** Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

**Art. 3º** Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 03 (três) dias úteis para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: [admissao@recife.pe.gov.br](mailto:admissao@recife.pe.gov.br) - observando o prazo previsto no caput.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no Art. 22 §2º ou no Art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Secretaria de Finanças**  
Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 1, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Disciplina o procedimento administrativo para análise e concessão dos pedidos de isenções previstas artigo 17, inciso VII e § 3º-B e artigo 63, inciso VI da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, inciso VII e § 3º-B, da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), que descreve as hipóteses de utilização de imóvel para exercício de atividades complementares à do templo, visando, sobretudo, caracterizar a destinação vinculada, direta ou indiretamente, ao exercício da atividade religiosa; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos para análise e concessão das isenções previstas no artigo 17, inciso VII e artigo 63, inciso VI, ambos do Código Tributário Municipal,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para análise e concessão dos pedidos de isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e Taxa de Limpeza Pública - TLP, outorgadas respectivamente pelo artigo 17, inciso VII e § 3º-B, e pelo artigo 63, inciso VI, ambos da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

**Art. 2º** Para os fins de concessão dos benefícios fiscais previstos no artigo 1º desta Instrução Normativa, considera-se:

**I** - salões de apoio: imóveis contíguos/confinantes ao templo religioso, no qual são desenvolvidas atividades complementares a este, tais como reuniões e eventos de pastorais, celebrações litúrgicas, festividades internas e demais eventos da paróquia, com estrutura mais simples em relação aos salões paroquiais;

**II** - salões paroquiais: imóveis contíguos/confinantes ao templo religioso, no qual são desenvolvidas atividades complementares a este, tais como reuniões e eventos de pastorais, celebrações litúrgicas, festividades internas e demais eventos da paróquia;

**III** - seminários: imóveis utilizados, tão somente, como instituições educacionais dedicadas à formação de candidatos ao cargo de sacerdote e/ou ministro do evangelho;

**IV** - prédios administrativos e assistenciais: imóveis destinados, tão somente, as atividades de apoio administrativo à entidade religiosa, condicionada a isenção a um único imóvel locado (ou equivalente) pela entidade religiosa;

**V** - residências pastorais: imóveis destinados, única e exclusivamente, à residência do líder religioso Presidente da instituição religiosa;

**VI** - os estacionamentos do templo: imóveis destinados para atender a permanência dos veículos, utilizados, tão somente, para finalidade essencial da entidade religiosa; e

**VII** - imóveis destinados à assistência social ou a obras de caridade pela entidade religiosa: imóveis utilizados para atividades de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de caráter gratuito e sem fins lucrativos, desde que a entidade esteja, previamente, inscrita no Cadastro Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 3º** São requisitos para o reconhecimento da isenção pleiteada:

**I** - estar o imóvel em situação de regularidade fiscal perante o Município do Recife;

**II** - ter o imóvel a destinação vinculada, direta ou indiretamente, ao exercício da atividade religiosa;

**III** - ser o locatário, o cessionário, o comodatário, ou equivalente, a entidade religiosa;

**IV** - não ser o imóvel de propriedade de representante legal da entidade religiosa, de membro de diretoria e/ou de membro de conselho diretor e afins, ou de seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**§ 1º** Para efeitos do inciso I, em caso de débitos parcelados, considera-se adimplente o contribuinte que estiver em dia com o pagamento das parcelas, observando que a suspensão do parcelamento por não pagamento implicará a perda automática do benefício concedido.

**§ 2º** Para efeitos do inciso II, não se aplica a isenção ao imóvel sublocado, cedido ou utilizado por terceiros, não vinculados à entidade religiosa, ou nos quais se desenvolvam atividades de natureza empresarial.

**Art. 4º** A isenção será outorgada pelo prazo do contrato de locação, cessão, comodato ou equivalente do imóvel, devendo o benefício ser mantido pelo prazo de até cinco anos, podendo o contribuinte formalizar requerimento para a prorrogação do benefício, mediante nova comprovação das exigências legais previstas no artigo 3º e apresentando a documentação exigida no artigo 5º desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** A isenção será concedida a partir do momento em que a situação do contribuinte já atendia aos requisitos previstos nos referidos incisos.

**Art. 5º** A Entidade Religiosa interessada em receber os benefícios fiscais previstos no artigo 1º desta Instrução Normativa, relativo aos templos religiosos de qualquer culto, deverá requerer junto à Secretaria de Finanças instruído com os seguintes documentos:

**I** - no caso de imóveis próprios:

- requerimento formalizado pelo Presidente da entidade, membro diretor com poderes específicos ou seu representante legal;
- cópia de CPF e documento oficial com foto do representante da entidade religiosa;
- cópia do estatuto social acompanhada da ata de eleição ou designação do representante da entidade religiosa;
- certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis - RGI da circunscrição do imóvel;
- declaração atualizada e expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município do Recife, para fins de comprovação do disposto no art. 17, §3º - B, alínea "g", do CTM; e
- declaração do líder religioso, sob as penas de lei, de que o imóvel está afetado à finalidade essencial da entidade, ou, se locado, de que o aluguel é revertido exclusivamente aos seus objetivos institucionais.

**II** - no caso de imóveis alugados, cedidos, em comodato ou situações equivalentes:

- requerimento formalizado pelo Presidente da entidade, membro diretor com poderes específicos ou seu representante legal;
- cópia de CPF e documento oficial com foto do representante da entidade religiosa;
- cópia do estatuto social acompanhada da ata de eleição ou designação do representante da entidade religiosa;
- cópia de contrato de locação, cessão, comodato ou outros instrumentos equivalentes que comprovem a origem da posse;
- declaração atualizada e expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município do Recife, para fins de comprovação do disposto no art. 17, §3º - B, alínea "g", do CTM; e
- apresentar declaração do líder religioso, sob as penas de lei, de que o imóvel está afetado à finalidade essencial da entidade.

**Parágrafo único.** A critério do órgão competente, poderão ser solicitados outros documentos ou requisitadas informações adicionais, necessárias à análise do pedido.

**Art. 6º** Considerar-se-á atendido o requisito de comprovação da titularidade do imóvel, para efeitos de reconhecimento das isenções previstas no artigo 1º desta Instrução Normativa, quando o requerente figurar como sujeito passivo do referido imposto no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças.

**§ 1º** Poderá, ainda, ser dispensada a comprovação da titularidade do imóvel, no caso de não constar no cadastro, quando o requerente demonstrar que exerce a posse do imóvel com intenção de dono.

**§ 2º** No caso do parágrafo anterior o requerente deverá firmar declaração sustentando, sob as penas da lei, que exerce a posse com intenção de dono no imóvel em questão.

**§ 3º** Reconhecida pela Administração Tributária a posse com intenção de dono, o cadastro imobiliário será atualizado para inclusão de novo sujeito passivo, mantendo-se o proprietário que consta no registro de imóveis.

**Art. 7º** Competirá à Unidade de Tributos Imobiliários, na condição de órgão lançador, a apreciação e exame do pedido, o despacho final, bem como a implantação do benefício no Cadastro Imobiliário - CADIMO, caso este seja deferido.

**Parágrafo único.** A Administração Tributária poderá qualquer tempo proceder a aferição in loco caso julgue necessário.

**Art. 8º** Verificando-se a qualquer tempo o não preenchimento dos requisitos para a manutenção do benefício fiscal caberá a entidade religiosa ou ao proprietário do imóvel a comunicação à Unidade de Tributos Imobiliários, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato, para fins de cancelamento do benefício e realização de lançamento de ofício dos tributos, quando for o caso.

**Art. 9º** Fica revogada a Instrução Normativa SEFIN nº 1, de 21 de março de 2019.

**Art. 10º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 03 de Setembro de 2021.

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 065 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade emergencial da realização da campanha de vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1188/2021 - GAB/SESAU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.301 de 15 de janeiro de 2021, que autoriza a contratação por prazo determinado de 745 (setecentos e quarenta e cinco) profissionais de saúde,

CONSIDERANDO a declaração de "Estado de Calamidade Pública" pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados, no Município do Recife, da COVID-19, doença causada pelo SARSCoV-2 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a renovação da declaração do "Estado de Calamidade Pública" através do Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, bem como, no âmbito do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando a não propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação contra a COVID-19 constitui principal alternativa de enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva do Concurso Público realizado para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Saúde, através Edital 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 143, de 07 de dezembro de 2019, e homologado através da Portaria Conjunta nº 144, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2020, bem como pela Portaria Conjunta nº 618 de 04 dezembro de 2020, e publicada no Diário Oficial de Município nº 135, de 05/12/2020;

CONSIDERANDO as vagas decorrentes por pedidos de resilição de contratos por tempo determinado.

R E S O L V E M:

**Art. 1º** Convocar, com urgência, os profissionais relacionados para contratação temporária para o cargo de Enfermeiro 30h Diarista, Enfermeiro 30 h Plantonista, Enfermeiro 40h e Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista conforme segue:

#### **ENFERMEIRO 30H DIARISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8290082471	213	JOSEFA LUCIENE DE SOUZA MARINHO	***.347.664-**
8290084327	214	JULIA VITORIA DOS SANTOS MACHADO	***.634.744-**
8290105727	215	MICHELLE ESPINOLA DE ANDRADE	***.272.134-**
8290047965	216	KATYA MARIA DE MORAIS ARAUJO CAVALCANTI	***.104.104-**

**Em substituição de:**

Isla Daniela da Silva Pinto  
Cintia Raquel Batista de Andrade Souza  
Juliana Dias dos Santos  
Wagner Maciel Sarmento

#### **ENFERMEIRO 30 H PLANTONISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8290082471	217	JOSEFA LUCIENE DE SOUZA MARINHO	***.347.664-**

**Em substituição de:**

POLIANA MARIA GASPAS RODRIGUES

#### **ENFERMEIRO 40H**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8340119125	38	FABIANE FERREIRA DE SOUZA	***.747.934-**

**Em substituição de:**

IRACY KARINA DE ALBUQUERQUE CARRENHO

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8010033975	1920	GABRIELLY DIAS	***.694.724-**
8010063871	1921	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA ALVES	***.157.344-**
8010084651	1922	SIMONE PATRÍCIA DE FREITAS COSTA	***.741.784-**
8010071891	1923	RENATA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS	***.324.914-**
8010015532	1924	CILENE MARIA DOS SANTOS	***.645.234-**
8010070707	1925	TACIANE ROBERTA FEITOSA DE LIRA	***.497.074-**
8010098554	1926	CIBELLE CAROLINA GOMES EVANGELISTA	***.425.154-**
8010009523	1927	PRISCILA MARIA DA CRUZ	***.876.524-**
8010068825	1928	EUFRAZIA EUNICE MENDES FERREIRA	***.138.044-**
8010074767	1929	IVANEIDE ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	***.648.934-**

**Em substituição de:**

TATIANA MARIA DOS SANTOS  
RENNUZA RECYLLE RAMOS DA ROCHA  
MARIA HELENA ARAÚJO DE BARROS CAVALCANTI  
ELIANE SANTIAGO DOS SANTOS  
MARTHIELE DA SILVA FERNANDES  
TAÍS DE SOUSA MARANHÃO TEOBALDO  
TATIANY RAMOS DE FARIAS  
RAFAELLA DO CARMO MALTA CARDOSO

ALDENIRA JACINTO DA SILVA  
TAMILLYS NUNES DA SILVA

**Art. 2º** Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

**Art. 3º** Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail [admissao@recife.pe.gov.br](mailto:admissao@recife.pe.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação desta.

**Parágrafo Único.** O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 064 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de reforço nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando a não propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1189/2021 - GAB/SESAU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.425 de 15 de março de 2021, que autoriza a contratação por prazo determinado de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a declaração de "Estado de Calamidade Pública" pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados, no Município do Recife, da COVID-19, doença causada pelo SARSCoV-2 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a renovação da declaração do "Estado de Calamidade Pública" através do Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, bem como, no âmbito do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando a não propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva do Concurso Público realizado para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Saúde, através Edital 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 143, de 07 de dezembro de 2019, e homologado através da Portaria Conjunta nº 144, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2020, bem como pela Portaria Conjunta nº 618 de 04 dezembro de 2020, e publicada no Diário Oficial de Município nº 135, de 05/12/2020;

CONSIDERANDO as vagas decorrentes do não comparecimento dos candidatos convocados por meio da Portaria Conjunta nº 043, de 02/07/2021, publicada no DOM nº 097, de 10/07/2021.

R E S O L V E M:

**Art. 1º** Convocar, com urgência, os profissionais relacionados para contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h SAMU - Plantonista, Técnico de Enfermagem 30 h - Operador de Motolância SAMU e Enfermeiro 30h Urgência SAMU- Plantonista, conforme segue:

#### **TECNICO DE ENFERMAGEM 30h SAMU - PLANTONISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8020040436	103	TATIANE DANIELY MARINHO DO MONTE HORA	***397.024-**
8020102624	104	MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA NÓBREGA	***.019.044-**
8020099269	105	DIEGO DARTANGHAN ARAUJO SALVADOR DE MELLO	***.467.154-**
8020040258	106	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	***.324.924-**
8020036764	107	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS CABRAL	***.289.744-**

**Em substituição de:**

FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS NETO  
TALES DA SILVA CORDEIRO  
JONAS CHAVES DA CRUZ  
ADRIANA LAYS CAVALCANTE DOS SANTOS  
FÁBIO PETERSON VIEIRA DA SILVA

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR MOTOLÂNCIA SAMU PLANTONISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8030029886	09	ANDERSON CARLOS DE SOUZA MARCELINO	***.102.534-**

**Em substituição de:**

DANIEL CARLOS DA SILVA PIMENTEL

#### **ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA SAMU- PLANTONISTA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8310082391	28	KAIO FELIPE ARAUJO CARVALHO	03543689312

**Em substituição de:**

VIVIANE JOSIANE DE MESQUITA

**Art. 2º** Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

**Art. 3º** Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail [admissao@recife.pe.gov.br](mailto:admissao@recife.pe.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação desta.

**Parágrafo Único.** O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 1056 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso II, art. 1º, da Portaria

SEPLAGTD nº 015 de 29/01/2021 e considerando o disposto no Art 16 da Lei 17.772/2012, Decreto nº 20.389/2017, Portaria nº 166/2019 - GAB/SS, publicada no Diário Oficial do Município de 28/12/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1231/2019 - GAB/SESAU e CI nº 20/2021 - UNINF/GGAP,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder progressão funcional por qualificação aos servidores abaixo relacionados, integrantes do PCCDV Saúde 2012, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1013777	T1B1	LETICIA ALMEIDA DE PAULA	BIOLOGO	T1A1	
2	1013742		DEBORAH DANIELLA D FONSECA	CIRURGIAO DEN		
3	994043	LUCILEYDE CICERA A DE S GASPAR	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T1A2	T1B2	18/08/2018
4	1013670		MAINE SOUSA COLA GOMES	FARMACEUTICO 30H	T1A2	25/07/2018
5	1022946		VANESSA LEAL RAMOS	MEDICO 20H	T1A2	
6	1022784		ALINE RAFAELLY A DA SILVA	NUTRICIONISTA 30H	T1A2	26/12/2018
7	1013700	T1A1 T1B1	SUELEN MARIA C FEITOSA	NUTRICIONISTA 30H		
8	1014048		RAFAELA OLIVEIRA SANTOS BEIRAO	TERAPEUTA OCU	T1A2	18/09/2018

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 5080 de 23/10/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 125 de 24/10/2019, referente aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1013777	LETÍCIAL ALMEIDA DE PAULA	DE T1A1 PARA T2A1	DE T1B1 PARA T2B1
1013742	DEBORAH DANIELLA D FONSECA	DE T1A2 PARA T2A2	DE T1B2 PARA T2B2
1013700	SUELEN MARIA C FEITOSA	DE T1A1 PARA T2A1	DE T1B1 PARA T2B1

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 4982 de 18/10/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 123 de 19/10/2019, referente aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
994043	LUCILEYDE CICERA A DE S GASPAR	DE T1A2 PARA T2A2	DE T1B2 PARA T2B2
1013670	MAINE SOUSA COLA GOMES	DE T1A2 PARA T2A2	DE T1B2 PARA T2B2

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0941 de 13/08/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 116 de 21/08/2021, referente aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1022946	VANESSA LEAL RAMOS	DE T1A2 PARA T2A2	DE T1B2 PARA T2B2
1022784	ALINE RAFAELLY A DA SILVA	DE T1A2 PARA T2A2	DE T1B2 PARA T2B2
1014048	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS BEIRAO	DE T1A2 PARA T2A2	DE T1B2 PARA T2B2

#### DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA

Secretário Executivo de Administração

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 1062 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.358.061/0001-02, a prestação de serviços de locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, mediante contrato nº 3101.1.011.2021.

R E S O L V E,

Designar **JOSÉ CARLOS DO AMARAL NETO, como responsável pelo contrato nº 3101.1.011.2021, matrícula nº 114744-7**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 21 de julho de 2021:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos
- Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

#### Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

#### PORTARIA Nº 096/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER PROVISORIAMENTE os servidores abaixo discriminados da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, para a Policlínica Amaury Coutinho, da Secretaria Executiva e Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 01/04/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
377402	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	363.210.524-34
938930	ANA PAULA DO NASCIMENTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	034.142.874-47
938910	CILENE CORREIA LEAO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	573.456.194-00
939037	EDILANE MARIA PONTES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	023.697.164-60
938982	FATIMA RENATTA VIANA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	919.027.204-82
1040421	FLAVIA DE QUEIROZ PRAZERES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	962.030.054-87
1062425	FLAVIA MARIA BISPO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	051.468.814-99
718097	HILDA ANGELICA AUGUSTO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	030.575.584-61
321499	IRENE ADELINO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	301.906.224-15
675222	JOANITA B. R DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	372.992.804-00
376865	JOCELIA FERRAZ CARDOSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	765.965.754-20
909040	JOSE RENILDO PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	819.034.724-15
1060694	LUCICLEIDE ALEXANDRE MARINHO ALVES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	023.391554-01
718078	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BARROS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	127.009.674-53
938978	MICHELE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	039.285.794-44
732681	AECIO BEZERRA DE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	166.595.384-53
733688	ALBINO FERREIRA DANTAS FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	218.100.524-91
732753	ANDRE RICARDO DE SOUZA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	659.078.844-87
982479	ANDREZA VERUSKA LIS CORREIA	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	034.327.984-31
320602	ANTONIO CARLOS AGUIAR CAVALCANTI	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	899.745.904-00

732859	CARLOS EDUARDO COUTINHO PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	127.140.384-68
733673	DEBORA BRITO CORREIA MAT.	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	577.707.004-10
785008	DILNA MARIA DE CARVALHO FERRAZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	145.793.914-20
732662	EDNA MARIA CARVALHO P DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	128.402.034-72
259952	ISANILDE FERREIRA CRUZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	124.181.614-04
386752	JOSE FERNANDO BATISTA DAS. FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	429.017.074-91
738110	KENIA SA BARRETO DE ALMEIDA LINS	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	493.605.074-15
780006	MARCIA MARIA R.DE FIGUEIREDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	010.427.554-04
733745	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEREDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	210.202.303-63
343329	RUTH MARIA ANGELIM DE MAGALHAES	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	415.906.194-04
395150	SANDRA SOUTO GARCIA LAVALLE	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	619.958.194-68
179868	TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	101.440.004-72
735786	VALDJA MARIA DA COSTA GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	192.992.064-49

#### PORTARIA Nº 097/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER PROVISORIAMENTE os servidores abaixo discriminados da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, para o Hospital de Pediatria Helena Moura, da Secretaria Executiva e Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 01/04/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
1132989	ANA CAROLINA L. B. DE LIMA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	067.195.314-17
983346	ANA ANGELICA MARIA MOURA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	046.500.510-15
607133	ANA MARIA MELO MACHADO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	066.397.204-34
1092111	ANNE KEROLINE DE SA VALGUEIRO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	083.939.734-81
749430	CHRISTINE AUDET DE ALMEIDA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	781.169.024-15
1094483	DENISE CORREIA LEAL	MÉDICO 20H - PEDIATRA	040.520.004-05
923046	EDILENE MARIA DE CASTRO SILVA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	695.259.864-20
395810	FATIMA MARIA FERREIRA DE SANTANA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	712.108.304-34
665502	GLILMA CARLA DE FARIA FONSECA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	832.559.904-91
896970	IRIA MARIA GUEDES BELFORT	MÉDICO 20H - PEDIATRA	089.224.974-91
646160	JULIANA LIMA MARQUES	MÉDICO 20H - PEDIATRA	028.081.934-08
1127896	LEONARDO DIAS D'AMORIM	MÉDICO 20H - PEDIATRA	040.276.674-17
1092065	LISSANDRA PINTO DE MOURA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	040.016.554-54
1094947	LIVIA CRISTINA GOMES SILVA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	055.913.914-43
665498	MANUELA CARVALHO DE ABREU E LIMA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	009.042.884-63
665498	MARCIO MARTINS SILVA FERRAZ	MÉDICO 20H - PEDIATRA	007.370.254-41
665498	MARCOS ANTONIO PIRES VALADARES LUSTOS	MÉDICO 20H - PEDIATRA	029.676.374-83
677062	MARIA DAS GRACAS TOSCANO SIEBRA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	062.130.304-68
1094548	MARIA GABRIELA PESSOA DE MELO PEREIRA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	070.672.204-07
1062689	MARIA IZABEL LUCENA MARUÍCIO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	073.983.084-85
367864	CAVALCANTI DE ALMEIDA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	173.734.844-68
980199	MARIA LUCIA RODRIGUES MACHADO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	052.396.274-60
1086413	MARIANA SANTANA FERREIRA DE MENDONÇA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	067.016.704-58
366140	MATEUS MORAIS AIRES CAMARA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	617.649.494-04
1030701	MIRIAN OLIVEIRA LACERDA DE MELO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	545.000.284-04
365550	MONICA JUDITH F ALVES MARTINS	MÉDICO 20H - PEDIATRA	128.282.114-87
1004786	NEIDE DE BRITO MACEDO FULCO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	002.664.418-75
677081	NEYLA KELEN DE SOUZA GUERREIRO SABINO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	890.338.684-15
879960	NICODEMOS TELES DE PONTES	MÉDICO 20H - PEDIATRA	021.707.744-75
1097679	PATRICIA FERNANDA DE MOURA GONÇALVES	MÉDICO 20H - PEDIATRA	043.930.864-06
1086405	PETRA BRISSANT SLVA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	012.190.236-63
373479	RAFAELA GUIMARAES MEIRA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	340.684.904-06
363983	SEMIRAMES SOLANGE BEZERRA DE CARVALHO	MÉDICO 20H - PEDIATRA	062.062.204-00
964659	SERGIO DENIZARD SA B.BARROS	MÉDICO 20H - PEDIATRA	069.432.844-87
418020	SOLANGE FORTE DE SIQUEIRA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	002.161.764-33
665608	SÔNIA MARIA SARAIVA LANDIM	MÉDICO 20H - PEDIATRA	831.128.044-49
645971	SORAYA AOUN DAHER	MÉDICO 20H - PEDIATRA	278.766.244-72
367151	SUELY BARBOSA DE FREITAS	MÉDICO 20H - PEDIATRA	278.766.244-72
399338	SUELY BARBOSA DE FREITAS	MÉDICO 20H - PEDIATRA	465.340.404-68
	THEREZA CHRISTINA P. PADILHA	MÉDICO 20H - PEDIATRA	

#### PORTARIA Nº 098/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER PROVISORIAMENTE os servidores abaixo discriminados da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, para a Maternidade Prof. Bandeira Filho, da Secretaria Executiva e Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 01/04/2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
438192	CIBELE PELINCA DA COSTA	MÉDICO 20H - ULTRASSONOGRAFISTA	767.646.804-34
881159	JOÃO ARTHUR CABRAL SEABRA	MÉDICO 20H - ULTRASSONOGRAFISTA	031.616.224-80
1037137	LINA VALERIA DE A SOARES	MÉDICO 20H - ULTRASSONOGRAFISTA	998.477.794-49
1037110	TALITA PEIXOTO DE MORAES	MÉDICO 20H - ULTRASSONOGRAFISTA	651.832.233-00

#### PORTARIA Nº 099/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER PROVISORIAMENTE os servidores abaixo discriminados da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, para o Centro Médico Sen José Ermírio de Moraes, da Secretaria Executiva e Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 01/04/2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
367606	ALIETE MARIA DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	097.943.364-91
393598	CLARICE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	479.733.404-59
394283	EDUARDO ALVES MOREIRA	MÉDICO 20H - GINECOLOGISTA	661.536.034-91
365713	ELIETE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	417.125.104-44
363620	FERNANDO JOSEFRAN A	PSICOLOGO 30H	141.812.234-34
363577	IRANEZ GERNANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	494.058.614-68
257945	JOSEANE DUARTE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	352.036.334-87
363596	LEIDE CLERES DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	080.243.914-49
641498	LEILA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	034.491.554-90
365326	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇO 30H	197.265.894-87
365565	MARTA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	394.274.124-53
641039	MERCIA FERNANDA P.DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	032.152.154-60
385411	MI RACY GOMES CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	947.044.304-72
695208	PATRICIA DA CUNHA PEREIRA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	649.554.864-87
606888	VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO 20H - OBSTETRA	385.350.684-49
366409	VALZENY SENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	552.227.494-87

#### PORTARIA nº 0102/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, em 08 de setembro de 2021.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância nº 003/2021, visando apurar eventual subtração de insumos médicos e farmacêuticos da Unidade de Saúde da Família do Jiquiá - DS - V, considerando Parecer nº 0874/2018 da Procuradoria Geral do

Município referente ao processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 062/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 048 de 26/04/2018.

**Art. 2º.** Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Ana Paula Valeriano de Oliveira Feitosa, matrícula nº 86.135-5 e Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3**, para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 0103/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, em 8 de setembro de 2021.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º.** Instaurar Sindicância nº 004/2021, visando apurar eventuais faltas funcionais das chefias, considerando Parecer nº 1.055/2019 da PGM referente ao processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 151/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 114 de 15/09/2018.

**Art. 2º.** Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Ana Paula Valeriano de Oliveira Feitosa, matrícula nº 86.135-5 e Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3**, para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis por mais 15, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 0104 / 2021 - GAB/SEGTES/SESAU, em 03 de setembro de 2021.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º.** Instaurar Sindicância nº 005/2021, visando apurar as informações constantes na CI nº 252/2019 oriunda do DS-V, datada em 03/12/2019 e anexos, acerca de possíveis faltas funcionais da servidora, agente comunitário de saúde, CPF: \*\*\*.263.\*\*\*-59, admitida sob matrícula nº 75.343-9,

**Art. 2º.** Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Ana Paula Valeriano de Oliveira Feitosa, matrícula nº 86.135-5 e Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3**, para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

## Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**PORTARIA Nº 1152 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 63/10.08.2021 da Creche Escola Municipal do Iraque,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **FLAVIA KARINA VITOR CABRAL, mat. 40.487-4**, da Creche Escola Municipal do Iraque, RPA-05, criada pelo Decreto nº 28.619/04.03.2015, publicado no DOM nº 25/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 08 de setembro a 05 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1153 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 75/30.08.2021 da Escola Municipal do Leão,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **EDILEUZA CORREIA GOMES, mat. 94.159-8**, da Escola Municipal do Leão, RPA-06, Código de Lotação 14115815, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2º Turno, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1154 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 131/27.08.2021 da Escola Municipal Rozemar Macedo de Lima,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **CIBELLE BARBOSA LIMA DA SILVA, mat. 98.918-1**, da Escola Municipal São João Batista, RPA-02, Código de Lotação 14115441, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Rozemar Macedo de Lima, RPA-03, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 30 de agosto a 15 de setembro de 2021, em substituição a **MONICA GOMES DA SILVA, mat. 105.297-7**, licenciado para tratamento de saúde.

**PORTARIA Nº 1155 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 10/30.08.2021 da Creche Escola Municipal da Estância,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ANA REGINA COELHO DE SANTANA, mat. 69.129-3**, da Creche Municipal Futuro do Amanhã, RPA-05, Código de Lotação 1411377, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, no Grupo V-2º Turno, no período 31 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1156 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 039/26.08.2021 da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARLENE DA SILVA CRUZ, mat. 91.890-1**, da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125

(cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/1º Turno, no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2021, em substituição a **MARLENE DA SILVA CRUZ, mat. 94.438-1**, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 1157 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 29/23.08.2021 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, mat. 44.855-3**, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-2º Turno, no período de 13 de setembro a 10 de dezembro de 2021, em substituição a **VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES, mat. 94.626-0**, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 1158 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 76/30.08.2021 da Escola Municipal do Leão,

RESOLVE:

Cessar em 01 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **KATIA MARIA OLIVEIRA FIGUEIREDO LAPENDA, mat. 60.181-4**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 764 de 11 de junho de 2021, publicada no DOM nº 081/12.06.2021.

**PORTARIA Nº 1159 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 050/30.08.2021 da Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes,

RESOLVE:

Considerar cessado em 31 de agosto de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JANAINA PIRES DAMASCENO, mat. 105.228-4**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 594 de 05 de maio de 2021, publicada no DOM nº 064/06.05.2021.

**PORTARIA Nº 1160 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o encaminhamento s/nº de 26.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **PAULA MARIA ALVES DA SILVA, mat. 105.224-1**, da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, RPA-06, para o CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo III-1º Turno, com efeito retroativo a 27 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 1161 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme o Ofício nº. 62, 60, 59 e 63 de 02.08.2021, 58 de 26.07.2021 e 65 de 04.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionados:

**1- DAYSE LUZIA DE OLIVEIRA SANTANA, mat. 110.632-5**, da Creche Municipal Sonho de Criança, RPA-06, para a Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Dificil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021;

**2- DEBORA CAROLINE DEODATO CAPEZZERA, mat. 104.095-2**, do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, para a Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.399 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 27 de julho de 2021;

**3- IZABEL CRISTINA ARAÚJO CONCEIÇÃO, mat. 94.771-0**, do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, para a Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto 34.573/14.05.2021, publicada no DOM nº 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 22 de julho de 2021;

**4- MARIA CLARICE DE LIRA, mat. 95.151-9**, da Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, para a Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, Código de Lotação 14113710, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021;

**5- RAFAEL FELICIANO DA SILVA, mat. 105.475-9**, da Creche Municipal Isabel Silvana de Melo, RPA-05, para a Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 1411385, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 26 de julho de 2021;

**6- TELMA ANDRADE DA SILVA, mat. 72.284-7**, da Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, para a Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.399 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 1162 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme o Ofício nº 64/02.08.2021 e 66/04.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Agentes Administrativos Escolares, abaixo relacionados:

**1- ELAINE DOS SANTOS GONÇALVES, mat. 109.658-3**, da Creche Municipal Mardônio Coelho, RPA-03, para o CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo, RPA-03, criado pelo Decreto nº 27.990/30.05.2014, publicado no DOM nº 60/2014, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021;

**2- JOSENILDO JOSÉ DA COSTA, mat. 109.644-3**, da Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, para a Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-02, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 1163 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 57/21.07.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **EDIVAN FERREIRA DA SILVA, mat. 112.231-2**, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 21 de julho de 2021.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1058 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o encaminhamento s/nº de 13.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **LAIS CATARINA CANDIDO DE LIMA FIGUEIREDO, mat. 103.517-7**, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, Código de Lotação 14115819, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 26 de julho de 2021,

em razão de retorno de licença sem vencimentos concedida pela Portaria nº. 4425 de 24 de julho de 2019, publicada no DOM nº. 086/25.07.2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

#### PORTARIA Nº 731 DE 06 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 04.05.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor II **TACIANA DURÃO LEITE CALDAS, mat. 73.039-7**, da DEGP/GEIAF/Divisão de Educação de Jovens e Adultos, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GAFEI/Divisão de Anos Finais do Ensino Integral, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 15 de junho de 2020.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

#### RETIFICAÇÃO

**PORTARIA Nº 1055 de 27 de agosto de 2021**, publicada no DOM nº 219/28.08.2021, referente a transferência do Professor I **JACQUELINE MARIA PEREIRA FLORO**, mat. 66.929-2, RPA-02:

**ONDE SE LÊ:** no 3º Ano/2º Turno;

**LEIA-SE:** no 3º Ano/1º Turno.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

### Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

#### ATO Nº 02/2021 DA COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL SDSA-HJPD Nº 01/2021

#### PRORROGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EDITAL Nº 001/2021 SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, instituída pela Portaria Conjunta SDSA/HJPD/SEPLAGTD nº 629, de 16 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 34.601, de 28 de maio de 2021 e na Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015 e, ainda, no edital SDSA/HJPD Nº 01/2021 (doravante, "edital"), publicado no Diário Oficial do Município do Recife do dia 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 34.802 de 06 de agosto de 2021, que alterou o Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, para retificar incorreção material em seu Anexo Único, quanto à experiência exigida para a função de Nutricionista;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta SPGTD/SDSA/HJPD Nº 056 de 06 de agosto de 2021, que republicou, por incorreção material, o Edital para Seleção Pública Simplificada, estabelecendo o prazo de 09 a 16 de agosto de 2021 para a etapa de inscrição constante no item 01 do Anexo I - Cronograma, do Edital, especificamente, para o cargo de Nutricionista;

CONSIDERANDO o entendimento da comissão junto a Secretaria Executiva de Direitos Humanos quanto à experiência do candidato nesta área - Direitos Humanos - que ocasionou a falta de tempo hábil para análise e reanálise dos recursos apresentados.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de análise dos recursos administrativos até o dia 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de setembro de 2021.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,  
Juventude e Políticas sobre Drogas.

**RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CREDENCIADAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - Objeto:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, para oferta de serviços voltados a atender integralmente crianças e adolescentes, de ambos os sexos, do município de Recife, que se encontrem ameaçados de morte. A comissão declara HABILITADAS as licitantes:

**I) IDGE - Instituto Diversidade Gênero e Educação.**

**II) IEDES - Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social**

Recife, 03 de setembro de 2021. Marcella Glasner Cardoso, Presidente da Comissão.

Recife, 03 de setembro de 2021.  
**MARCELLA GLASNER CARDOSO**  
Presidente da Comissão

### Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

#### PORTARIA Nº 017/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, Matrícula nº 29.002-1, José Gomes de Lima, Matrícula nº 29.227-8, e Cybele Leça Sales, Matrícula nº 109.284-7**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025 na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de que se proceda a apuração do contido no Ofício nº 474/2021-GAB/GCMR datado de 30/08/2021 e seus anexos, encaminhado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

#### PORTARIA Nº 31, 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as atividades e situações, no que pertine à fiscalização do uso e ocupação do solo urbano, cujo grau de risco seja considerado alto, e que, por isso, não se sujeitarão ao procedimento de dupla visita previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 33.802, de 15 de julho de 2020.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento, no uso das atribuições previstas no art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 33.802, de 15 de julho de 2020, resolve:

**Art. 1º** A presente Portaria prevê, no tocante à fiscalização do uso e ocupação do solo urbano, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, ou seja, aquelas que, por sua natureza, comporta grau de risco incompatível com o procedimento disposto no art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 33.802, de 15 de julho de 2020, de modo a excluir a aplicação do critério da dupla visita previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal nº 33.802, de 15 de julho de 2020.

**Art. 2º** Constituem atividades e situações cujo grau de risco é considerado alto, e que, portanto, por sua natureza, comportam grau de risco incompatível com o procedimento de fiscalização orientadora e dupla visita em microempresas e empresas de pequeno porte, as elencadas abaixo:

I - infrações por falta de alvará de localização e funcionamento, quando a empresa estiver nas seguintes condições:

- APGI'S nível 3;
- atividades instaladas em locais com restrições de uso, a exemplo das áreas definidas no art. 2º, I e II, do Decreto Municipal nº 33.205, de 13 de dezembro de 2019;
- atividades e situações que de algum modo, possam comprometer a segurança ou saúde das pessoas, ou que, por sua a gravidade, evidenciem alto risco na dilação do prazo.

#### Rol exemplificativo:

Atividade	CNAE
Pista de Kart	9319-1/01 ou 9319-1/99
<b>Supermercado</b>	4711-3/02
Escolas	8512-1/00
Faculdades	8531-7/00
Escolas de Dança	8592-9/01
Clinicas de saúde	8630-5/03
Bares	5611-2/04
<b>Restaurantes</b>	5611-2/01
<b>Postos de Combustíveis</b>	4731-8/00
Farmácia	4771-7/01
Farmácia de manipulação	2121-1/01
<b>Clinicas veterinárias</b>	7500-1/00
Concessionárias	4511-1/02
Hospitais	8610-1/01
<b>Igrejas</b>	9491-0/00
<b>Lava jatos</b>	4520-0/05
Oficinas com serviços de lanternagem	4520-0/02
<b>Casas de Recepção/ Salões de Festas Infantis</b>	8230-0/02
Revenda de GLP	4784-9/00

II - Infrações relativas à Construção/Demolição, nas seguintes situações:

- construções/instalações/intervenções realizadas em imóveis situados em ZEPH ou IEP'S;
- reformas de qualquer natureza realizadas em alvenaria autoportante (prédio- caixaão);
- reformas de qualquer natureza sem responsabilidade técnica;
- construções/ instalações que impliquem corte de barreiras;
- autuações relativas a falta de habite-se ou aceite-se para obras não regularizadas;
- construção de laje de qualquer dimensão, muros acima de 2 metros e muros de arrimos de qualquer altura;
- imóveis em mau estado de conservação/ risco;
- construções em áreas com restrições para obras definidas em leis ou decretos municipais;
- demolições totais ou parciais que impliquem responsabilidade técnica.

III - infrações relativas a instalações de Publicidade, nas hipóteses elencadas em sequência:

- todas as publicidades de porte complexo;
- publicidades ilegalizáveis, a exemplo de faixas, pintura diretamente sobre muros/paredes, wind banner, publicidade perpendicular à via,- para imóveis que não sejam de esquina -, com projeção sobre a via;
- em mau estado de conservação ou risco.

IV - em se tratando de eventos em área particular, food park, parques de diversões:

- festas ou eventos que impliquem necessidade de apresentação de responsabilidade técnica.

**Art. 3º** Além das hipóteses previstas no art. 2º, desta Portaria, consideram-se, ainda, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 33.802, de 15 de julho de 2020, atividades e situações de risco, incompatíveis com o procedimento da dupla visita, as que, no ato da fiscalização, evidenciem possível comprometimento da segurança ou saúde das pessoas, ou, por sua gravidade, alto risco na dilação do procedimento.

**Parágrafo único.** A dispensa da visita de orientação para a atividade ou situação não relacionada no art. 2º, desta Portaria, mas que se enquadre no disposto no caput deste artigo, deverá estar justificada no auto de infração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de setembro de 2021.

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

**Secretaria de Infraestrutura**Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco/](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/), nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 BB 876327 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RELÉS DE TELEMETRIA / TELEGESTÃO, COM ACESSO A SOFTWARE E SERVIÇO DE CONECTIVIDADE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE, divididos em 02 (dois) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01 e 02 - R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), FORNECEDOR: ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., CNPJ 03.763.290/0001-13. Recife, 30 de agosto de 2021. **Adriano Freitas Ferreira** - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Washington Rodrigues de Lima** - Representante Legal.

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016, CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2021. Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**

**Objeto:** prorrogação de prazo de execução contratual por 210 (duzentos e dez) dias, com termo inicial em 22/04/2021 e termo final em 17/02/2021 e o prazo de vigência encerrar-se após 90 (noventa) dias da extinção do prazo de execução.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2020.**

**Partes:** AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A DIMEP DIMAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS LTDA

**Valor Global:** R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais)

**Dotação Orçamentária:** 50.11. 2. 723.00001.3.3.90.39

**Fonte 241**

**Objeto:** prorrogação de prazo de contratual por 12 (doze) meses, com termo inicial em 09/04/2021 e o prazo de vigência encerrar-se após 90 (noventa) dias da extinção do prazo de execução.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016, CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2020.**

**Partes:** AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GRAU - GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

**Objeto:** prorrogação de prazo de execução contratual por 180 (cento e oitenta) dias, com prazo inicial em 06/04/2020 e o prazo final em 06/07/2020, com vigência a encerrar-se após 90 (noventa) dias da extinção do prazo de execução. Em decorrência da Ordem de Suspensão por um período de 90 (noventa) dias, prazo inicial em 04/05/2020 e prazo final em 04/08/2020, e prazo de execução encerrar-se em 03/10/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**Partes:** AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A NORCONSULT- PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

**Dotação Orçamentária:** 50.11.1.574.01.4.490.51.0100

**Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias, consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviços.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para elaboração de estudos topográficos e geotécnicos e projeto executivo de estabilização de talude na Rua Marilac / Rua Helvécia, no bairro do Coqueiral na cidade do Recife

**LÚIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIMA** Diretor Presidente da URB Recife

**Licitação****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 871095 - OBJETO:** Registro de Preços com validade de 12 doze meses para a aquisição de lençóis e campos cirúrgicos 10 (dez) lotes para atender as necessidades da Rede Hospitalar de Saúde e Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MAUBER COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 07.270.545/0001-67, para o lote 01, com valor total de R\$ 1.563.000,00; ULTR AMIX LTDA - ME - CNPJ Nº 18.275.089/0001-64 para os lotes 02, 04, 06 e 07 com os valores totais de R\$ 2.999.550,00, R\$ 1.399.950,00, R\$ 515.000,00 e 999.850,00 respectivamente; COMERCIAL MASTER EIRELI ME - CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, para os lotes 03 e 08, com os valores totais de R\$ 36.007,52 e R\$ 11.985,73, respectivamente; ATOMOS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11.234.871/0001-96, para os lotes 05 e 10 com os valores totais de R\$ 43.888,00 e R\$ 14.612,00 respectivamente; CONFECOES DUQUE VILAR LTDA - CNPJ Nº 41.073.677/0001-37, para o lote 09, com o valor total de R\$ 497.975,00. Recife, 08 de setembro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC**

**GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - CPLMSA - BB 872135 - Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos odontológicos (consultório odontológico, micromotor, compressor, dentre outros) - 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da

Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: ONDE SE LÊ: SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 32.630.250/0001-00, para os lotes 15 e 18, com os valores totais de R\$ 19.230,50 e R\$ 29.000,00; LEIA-SE: SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 32.630.250/0001-00, para os lotes 15 e 18, com os valores totais de R\$ 19.230,50 e R\$ 30.769,50. Recife, 08 de setembro de 2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLMSA.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 CPL/CTTU - BB Nº 894010.**

**Objeto:** Registro de Preços, para o fornecimento de 1.000 (um mil) cones de sinalização de tráfego e emergência, de material flexível, todos devidamente identificados em baixo relevo com a logomarca da CTTU, a serem utilizados nas vias sob a jurisdição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano- CTTU, na Cidade do Recife/PE. Valor total estimado da licitação é de R\$ 133.080,00 (Cento e trinta e três mil, oitenta reais). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 22/09/2021 às 10h e a sessão de lances para o mesmo dia às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 08 de setembro de 2021. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - CLI EMLURB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - Objeto:**

Adoção de Espaço Público em 04 Lotes Distribuídos na Cidade do Recife, de acordo com cada LOTE, conforme projetos contidos no Anexo I: LOTE 1- CANTEIROS CENTRAIS DA AV. NORTE MIGUEL DE ARAES ALENCAR, SANTO AMARO A MACAXEIRA. TRECHO: Canteiros entre O PARQUE DA MACAXEIRA e AV. CRUZ CABUGÁ. LOTE 2 - CAIS DA JAQUEIRA, LOCALIZADO NA AV. RUI BARBORA, JAQUEIRA. TRECHO: Cais em frente ao PARQUE DA JAQUEIRA. LOTE 3 - PRAÇA PROFETA J. SMITH E CANTEIROS CENTRAIS DA AV. DOMINGOS FERREIRA, BOA VIAGEM. TRECHO: PRAÇA em frente ao CLINICAL CENTER E CANTEIROS entre o PINA até a RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS. LOTE 4 - CANTEIROS CENTRAIS DA AV. SPORT CLUB DO RECIFE E RUA PAISSANDU, E REFÚGIO PAISSANDU - SPORT CLUB DO RECIFE. TRECHO: Canteiros entre o SPORT CLUB DO RECIFE E AV. AGAMENON MAGALHÃES, e REFÚGIOS no ENTORNO DO TÚNEL CHICO SCIENCE neste Município do Recife, por intermédio de Contrato de Adoção, previsto na Lei Municipal nº 18.280/2016. Local e Data de Abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09, Derby, 05/10/2021, às 09:00h. A sessão será realizada eletronicamente, através de link da plataforma digital Google Meet, disponibilizado pela Comissão de Licitação antes do horário previsto. O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.recife.pe.gov.br/portaldcompras/>. Recife, 08 de setembro de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021**

A Secretária de Turismo e Lazer do Recife, no uso de suas atribuições legais, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, CNPJ nº. 27.287.283/0001-50, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com um stand institucional presencial de 30m² e um stand virtual, na 48ª ABAV Expo & Collab, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE, no valor de R\$54.470,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 100.

Recife, 03 de setembro 2021. **MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA** Secretária de Turismo e Lazer

**SECRETARIA DE ESPORTES****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021****PROCESSO Nº 020/2021**

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 020/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2017 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o credenciamento dos prestadores de serviço de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL relacionados abaixo, conforme dispõe do Parecer PGM nº 0446/2017, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, com efeitos a contar de 09/09/2021.

1.	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	075.233.404-23	FUTEBOL
2.	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	881.494.394-04	FUTEBOL
3.	ROBSON FERREIRA DA SILVA	047.404.564-19	FUTEBOL
4.	RODRIGO JOSÉ PEREIRA DE LIMA	073.869.714-19	FUTEBOL
5.	ROMILDO BERNARDINO DE SENA	122.448.644-72	FUTEBOL
6.	SANDRO JOSÉ DA SILVA	754.843.404-97	FUTEBOL
7.	SERGIO BRAGA DOS SANTOS	865.229.224-87	FUTEBOL
8.	SERGIO FRANCISCO DE FREITAS	448.515.374-68	FUTEBOL
9.	SERGIO MURILO DE LIMA FARIAS	697.377.704-04	FUTEBOL
10.	SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	036.796.634-47	FUTEBOL
11.	SEVERINO APOLINÁRIO DOS SANTOS	694.086.534-91	FUTEBOL
12.	SEVERINO MENDES DE AZEVEDO NETO	773.758.904-04	FUTEBOL
13.	STENIO MENDES RODRIGUES	087.078.874-42	FUTEBOL
14.	TIAGO LIMA VIEIRA	048.486.784-98	FUTEBOL
15.	TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	066.386.644-84	FUTEBOL
16.	VALDEMIR ALVES ROCHA	019.435.487-30	FUTEBOL
17.	WANDERSON MESSIAS DE LIMA	073.733.454-17	FUTEBOL
18.	WASHINGTON HENRIQUE NASCIMENTO ALVES	096.567.944-60	FUTEBOL
19.	WASHINGTON RODOLFO DA COSTA	074.340.464-57	FUTEBOL
20.	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	045.108.454-30	FUTEBOL
21.	WELSON PEREIRA DA SILVA	888.199.904-82	FUTEBOL
22.	WILLAMS MARTINS DA SILVA	035.771.244-74	FUTEBOL
23.	WILSON SEBASTIÃO DA SILVA	810.803.444-20	FUTEBOL
24.	KLEBER GOMES DE LIMA	013.974.264-62	FUTEBOL
25.	LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO	962.285.124-04	FUTEBOL
26.	DIEGO MENDES DE MELO	061.963.974-19	FUTEBOL

27.	ADRIANO DE LIMA E SILVA	052.235.834-93	FUTEBOL
28.	DEBORAH MARTINS DOS SANTOS MOURA	103.150.084-74	FUTEBOL
29.	PEDRO ADEMIR NASCIMENTO FERREIRA	109.458.874.18	FUTEBOL
30.	GABRIEL CASSIANO MENDES SILVA	702.038.454-47	FUTEBOL
31.	VANESSA KEYLLA MARQUES ROCHA	078.411.654-71	FUTEBOL
32.	MAIKY NAZARÉ SILVA	046.924.934-02	FUTEBOL
33.	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	421.261.504-53	FUTEBOL
34.	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	051.287.434-46	FUTEBOL
35.	LETICIA HEVELLIN GONZAGA DOS SANTOS	702.601.854-00	FUTEBOL
36.	PLINIO DA SILVA LIMA	044.321.154-08	FUTEBOL
37.	EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS	023.470.894-80	FUTEBOL
38.	LUCAS FERREIRA	075.931.784-47	FUTEBOL
39.	ANACARLA SOARES PEREIRA DOS SANTOS	015.682.695-01	FUTEBOL
40.	ROSELY AUGUSTA DA SILVA	070.959.684-70	FUTEBOL
41.	TAINAN RAFAELLA CORREIA DO NASCIMENTO	088.095.114-17	FUTEBOL
42.	ADELSON PEDRO ALEXANDRINO	099.232.544-70	FUTEBOL
43.	JOHNATAN WILLIAMS RIBEIRO DOS SANTOS	099.791.034-85	FUTEBOL
44.	DIOGO SOBRAL MELO	073.961.374-03	FUTEBOL
45.	JOÃO PAULO DA SILVA RAMOS	075.527.274-97	FUTEBOL
46.	GEORGE HARUO TAKATA	054.585.204-83	FUTEBOL
47.	RISETE CAVALCANTI DA SILVA	856.675.284-87	FUTEBOL
48.	DIOGENES RAFAEL DOS SANTOS	092.193.474-23	FUTEBOL
49.	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	029.170.564-28	FUTEBOL
50.	RUTE DOS PRAZERES DE LIMA FILHA	050.267.194-73	FUTEBOL
51.	PATRICIA SOARES DE LIMA	049.648.124-05	FUTEBOL
52.	RAYANNE KARLA FELICIANA DA SILVA	702.433.674-90	FUTEBOL
53.	IVONETE DE OLIVEIRA FRANÇA	353.542.404-68	FUTEBOL
54.	LÚCIO SERGIO BORGES DE OLIVEIRA	847.208.914-20	FUTEBOL
55.	RONALDO PEREIRA DA SILVA	050.403.404-94	FUTEBOL
56.	EDILSON DA PAZ BATISTA FERREIRA JUNIOR	107.379.784-81	FUTEBOL
57.	CARLOS JOSÉ DE ALCANTARA FEITOSA	314.639.914-87	FUTEBOL
58.	CICERO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	075.472.414-09	FUTEBOL
59.	MARCELO ABERGARIA BORBA	119.658.094-48	FUTEBOL
60.	ELMO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	041.396.454-07	FUTEBOL
61.	ANDRÉ GUSTAVO FRANÇA DE SOUSA	773.311.844-15	FUTEBOL
62.	JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	032.094.674-63	FUTEBOL
63.	CEZAR CARVALHO DA SILVA	703.796.974-59	FUTEBOL
64.	SHEYLA FERNANDES DA SILVA	835.677.554-04	FUTEBOL
65.	JOSÉ BRAZ VIEIRA NETO	098.272.414-43	FUTEBOL
66.	AMAURI ANTÔNIO DE SANTANA	770.381.934-49	FUTEBOL
67.	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SENA JR	093.029.744-05	FUTEBOL
68.	ANNA LÚCIA SILVA PEREIRA	905.371.144-91	FUTEBOL
69.	IVALDO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	086.511.604-02	FUTEBOL
70.	ZENAIDE GONZAGA DA SILVA	042.397.574-95	FUTEBOL
71.	RUBSON GOMES DA SILVA	047.965.114-07	FUTEBOL
72.	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	703.230.094-41	FUTEBOL
73.	DOUGLAS BATISTA OLÍMPIO	081.568.734-67	FUTEBOL
74.	AUGUSTO URBANO DE LIMA	098.936.384-88	FUTEBOL
75.	EDNA ILZA TRAJANO DE SÁ	070.062.004-40	FUTEBOL
76.	JOHNATAN WILLIAMS RIBEIRO DOS SANTOS	099.791.034-85	FUTEBOL
77.	INALDO JOSÉ DA SILVA	763.701.944-68	FUTEBOL
78.	MARIA FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA	661.520.974-87	FUTEBOL
79.	MARCELA MARQUES RAMOS GOMES	054.639.284-95	FUTEBOL
80.	MARCELO MESSIAS ALEIXO	822.223.044-15	FUTEBOL
81.	TÚLIO DE FARIAS RIBEIRO CALDAS	074.063.224-88	FUTEBOL
82.	PEDRO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	076.452.504-29	FUTEBOL
83.	ROMÁRIO LUIZ DE LIMA BERTOLINE	076.325.664-14	FUTEBOL
84.	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	867.693.164-04	FUTEBOL
85.	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	157.336.034-10	FUTEBOL
86.	MARCOS FELIPE ANGELO DA SILVA	050.914.064-50	FUTEBOL
87.	ÍTALO FILIPE DE MELO MARINO	109.056.784-78	FUTEBOL
88.	THIAGO OLIVEIRA DE LUNA ANDRADE	086.602.774-22	FUTEBOL
89.	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	089.876.204.92	FUTEBOL

Recife, 08 de setembro de 2021. Autorizo e ratifico. **RODRIGO COUTINHO**, Secretário de Esportes.

#### SECRETARIA DE ESPORTES

#### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO

##### Onde se lê:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO 017/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 017/2021 (...)

##### Leia-se:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO 017/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 017/2021 (...)

##### Onde se lê:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 018/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 018/2021

##### Leia-se:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

PROCESSO 018/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 018/2021

##### Onde se lê:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 019/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 019/2021

##### Leia-se:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO 019/2021

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 019/2021

Recife, 26 de agosto de 2021. **RODRIGO COUTINHO** Secretário de Esportes

#### Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

#### RESOLUÇÃO Nº 517/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 067/2021 da Vereadora Cida Pedrosa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Maksandro José de Souza**, matrícula nº **106.053-8**, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa. Art. 2º Nomear **Alex Souza Beltrão**, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 518/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 034/2021 do Vereador Davi Muniz,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.691-3	Luana Rebecka Soares Carneiro Matoso	0,01	24,20
105.697-2	Paulo Victor de Aguiar Valença	95,57	149,17
106.130-5	Monica Cybelle Santana dos Santos	77,79	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 519/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 044/2021 do Vereador Ivan Moraes,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação do servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.022-8	Pedro Ernesto Chaves Barbosa	60,00	-
106.124-0	Ivonise Nascimento Santos	34,20	38,50
103.744-7	Mayara Gomes de Santana	190,45	193,15
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	87,67	191,75
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejão	190,45	193,15
103.748-0	André Araripe Pacheco de Souza	169,63	172,31
106.180-1	Patrícia Maria Teodósio	-	12,00
106.181-0	Júlia de Almeida Magnoni	-	53,68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 520/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha, da Vereadora Liana Cirne Lins,

RESOLVE

Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação ao servidor da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne Lins, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.177-1	Emerson Raimundo do Nascimento	10,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 521/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 55/2021, do Vereador Felipe Francismar.

**RESOLVE**

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francimar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.099-6	Ivanildo Raimundo dos Santos	41,00	150,00
106.072-4	Isabella Dias do Couto	180,00	71,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 522/2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 067/2021 da Vereadora Cida Pedrosa,

**RESOLVE**

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.053-8	Maksandro José de Souza	18,00	-
106.183-6	Alex Souza Beltrão	-	18,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 515 /2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 028/2021, do Vereador Eduardo Marques,

**RESOLVE**

Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação a servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.182-8	Rosicléia Epaminondas Andrada Correia	89,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 516/2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 037/2021 do Vereador Alcides Cardoso,

**RESOLVE**

Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação a servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.166-6	Daniella Maria Cardoso de Brito Alves	38,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 081/2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Presidência, o servidor **Mauro Wanderley de Siqueira Junior, matrícula nº 464-2/EMPREL**, a partir de 01 de junho de 2021. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 08 de setembro de 2021. JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS Diretor do Departamento de Administração.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 300/2021.**

Determina as disposições para a denominação e a alteração de denominação de vias e de logradouros públicos no município do Recife. Art. 1º Ficam determinadas as disposições para a denominação e a alteração da nomenclatura de vias e de logradouros públicos do município do Recife. Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se: I - denominação tradicional: nome oficial outorgado há pelo menos 50 (cinquenta) anos; II - denominação consagrada tradicionalmente: nome que, embora não tenha sido oficialmente outorgado, esteja em uso há pelo menos 50 (cinquenta) anos e seja relacionado: a) a datas ou fatos históricos; ou b) à localização ou referência geográfica; III - alteração de denominação oficial: qualquer alteração no nome oficialmente outorgado, ainda que para inclusão ou supressão de palavra ou de partícula gramatical. Art. 3º A denominação oficial de vias e de logradouros públicos dar-se-á por lei específica. § 1º A lei de que trata o caput deverá dispor sobre: I - a identificação; e II - a localização das vias e dos logradouros. § 2º Até que o nome seja oficialmente outorgado, as vias e os logradouros públicos poderão ser identificados por uma denominação provisória atribuída pelo Poder Executivo. Art. 4º O processo para denominação oficial de vias e de logradouros públicos será instruído com: I - a indicação da via ou do logradouro público; II - a indicação do nome que se pretende outorgar; III - o relato explicativo sobre o nome indicado; e IV - o parecer do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP) para o caso de vias ou logradouros públicos já existentes, mas que ainda não possuam nome oficial. Art. 5º É vedada a denominação de vias ou de logradouros públicos: I - em duplicidade de denominação com outra via ou logradouro público; II - em língua diferente da nacional, exceto: a) quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira; ou b) para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município do Recife, ao Estado de Pernambuco, ao Brasil ou à humanidade; III - com nome de pessoa viva ou falecida há menos de 1 (um) ano; IV - com nome de pessoa que tenha sido condenada judicialmente com decisão transitada em julgado por: a) crime hediondo; b) crime contra o Estado Democrático de Direito; ou c) crime contra a Administração Pública; V - com letras isoladas ou em conjuntos que não formem conteúdo lógico, ou com números não considerados em expressões relativas a datas; e VI - com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de outorga de nome oficial, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade. Art. 6º Não será alterada a denominação oficial de vias ou de logradouros públicos que tiverem denominação tradicional. Art. 7º Apenas poderão receber nova designação oficial as vias e os logradouros que não tiverem denominação tradicional, e desde que: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - haja manifestação pública dos moradores ou dos domiciliados no entorno favorável à mudança; ou IV - seja necessária para a correção de grafia ou de infração a esta Lei. § 1º Em caso de denominações homônimas, preservar-se-á o nome que, oficial e cronologicamente, tenha sido o primeiro atribuído à via ou ao logradouro público. § 2º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes. § 3º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados no entorno, devidamente identificados por meio de abaixo-assinado instruído com o comprovante de residência dos subscritores. § 4º Aplica-se, no que couber, o dis-

posto no art. 3º desta Lei para o processo de outorga de nova designação oficial. Art. 8º Todo projeto de lei que trate sobre nova designação de via ou de logradouro público deverá ser apresentado à Câmara Municipal do Recife instruído com o parecer do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco. § 1º O parecer previsto no caput deverá ser fundamentado, com a citação dos fatos e das circunstâncias que o justificam nos termos e condições estabelecidos nesta Lei, sendo considerado inválido na ausência dessas informações. § 2º O parecer previsto no caput deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua solicitação, não configurando sua ausência em concordância tácita. Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Art. 11. Ficam revogadas as seguintes Normas: I - Lei Municipal nº 1.223, de 12 de junho de 1951; e II - Lei Municipal nº 16.023, de 8 de maio de 1995. Câmara Municipal do Recife, 17 de Agosto de 2021. TADEU CALHEIROS Vereador do Recife.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição tem como objetivo a defesa da história, da identidade e da cultura da Cidade do Recife, através da preservação dos nomes das vias e dos logradouros tradicionais do município. Como se sabe, o sistema de identificação de ruas passou por uma série de transformações ao longo dos anos. De início, as ruas não possuíam nomes oficiais e eram identificadas pelo nome de pessoas que lá residiam. No mesmo sentido, os imóveis não possuíam. Com o passar dos anos, foram sendo adaptados modelos de outros países, em especial da França, com a adoção do sistema métrico-decimal e a numeração dos imóveis em sentido centrífugo. Os nomes das ruas passaram a receber uma chancela oficial e eram determinados por uma relação histórica ou geográfica, a exemplo da Avenida Norte, assim nomeada por ser o local onde se encontrava a linha férrea que vinha do norte do Estado de Pernambuco, a partir de Limoeiro. São, portanto, as vivências e as tradições que dão origem às denominações de becos, vielas, travessas e ruas que, em seu conjunto, formam o Recife. Não obstante, os nomes das vias e logradouros foram sendo alterados ao longo dos anos, apagando da memória do povo o que um dia já representaram. Tal movimento não é uma novidade, remontando ainda ao século XIX, após a Guerra do Paraguai. Nesse período, segundo levantamento do Escritor e Jornalista Leonardo Dantas Silva, 1.487 ruas tradicionais tiveram seus nomes alterados. Apenas no corrente ano, já foram apresentados ao menos 6 (seis) projetos de lei visando denominar vias públicas, sendo três deles para alterar o nome de ruas tradicionais: Rua Nova, Rua Sete de Setembro e Estrada do Bongü. Em que pese a justiça das homenagens para figuras importantes da nossa história e cultura, como o Governador Eduardo Campos, o Cantor Augusto César e o Livreiro Tarcísio Pereira, é preciso que o reconhecimento seja feito sem desprezitar a memória urbana. Ademais, a mudança de nome de vias públicas gera um custo para os moradores e comerciantes da localidade. Segundo levantamento feito por representantes do setor atacadista, a atualização do endereço perante a Receita Federal do Brasil e a Junta Comercial, além de outros Órgãos, pode representar uma despesa de até R\$ 3.000,00 (três mil reais). Por fim, é de se destacar que, muitas vezes, a própria população resiste à mudança de nome e continua a utilizar a denominação antiga, de forma que a homenagem acaba por se tornar inócua. Em outros termos, ao alterar o nome oficial, há apenas um desprezo à história da cidade por parte do Poder Público, sem que isso represente um reconhecimento à memória da personalidade homenageada. Diante disso, esta Propositura tem como objetivo criar regras que tornem mais dificultoso o processo de atribuição e mudança de denominação de vias e logradouros públicos, em especial aquelas consideradas tradicionais. Da mesma forma, busca-se dar prevalência à opinião dos moradores e domiciliados da localidade, bem como estimular que as justas homenagens às personalidades históricas da nossa cidade, feitas por meio da denominação de vias e logradouros, sejam destinadas às mais de mil ruas do Recife que ainda não possuem nome oficial, conforme levantamento feito pelo Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP). Por todas essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, bem como do Prefeito do Município do Recife, a fim de assegurar a preservação da história e cultura da nossa cidade. Câmara Municipal do Recife, 17 de Agosto de 2021. TADEU CALHEIROS Vereador do Recife.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 301/2021.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal da Favela". Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal da Favela", a ser celebrado no dia 4 de novembro de cada ano. Art. 2º O "Dia Municipal da Favela" de que trata esta Lei tem como objetivos: I - estimular o acesso desses territórios às políticas públicas de: a) educação; b) saneamento; c) cultura; d) esportes; e) direitos humanos; f) igualdade racial; g) igualdade de gênero; h) prevenção à violência; i) inovação e empreendedorismo; e j) outros serviços. II - qualificar as lideranças locais com ênfase na formação em: a) igualdade racial; b) igualdade de gênero; e c) cultura de paz. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de agosto de 2021. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE - Pcdob.

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei pretende instituir o "Dia Municipal da Favela" no dia 4 de novembro. Desde o ano de 1900, a data é reconhecida internacionalmente, pois pela primeira vez o termo "favela" apareceu em um documento oficial. A primeira favela do Brasil, segundo alguns historiadores, teria se formado em 1897, tendo surgido a partir da ocupação da localidade hoje conhecida como Morro da Providência, na região central da cidade do Rio de Janeiro. Essa ocupação teria se dado pelos soldados sobreviventes e vitoriosos da Guerra de Canudos que retornaram para o Rio de Janeiro e foram reivindicando ao Governo as moradias que a eles haviam sido prometidas em caso de vitória. Como esse não tinha dinheiro para cumprir tal promessa, permitiu que os combatentes construíssem suas casas em um morro próximo ao quartel. Assim, os soldados ocuparam o morro e, junto a eles, ex-escravizados que não tinham onde morar após a abolição da escravidão. Desde o seu nascimento, a favela é sinônimo de resistência, luta e reivindicação de direitos. A Rede de Favelas de Pernambuco (Re.Favela), que solicitou ao nosso mandato a apresentação desta Proposição na Câmara Municipal do Recife, se propõe a conectar ativistas que atuam num mesmo território, as favelas. Somando esforços, potenciais, agendas, habilidades e a capacidade das lideranças locais, acreditamos que podemos transformar dificuldades em oportunidades. O foco desta Rede é qualificar jovens, mulheres e minorias, visando, assim, alterar a situação de desigualdade a partir do protagonismo daqueles que convivem, diuturnamente, com os problemas das suas comunidades. A presente Propositura tem como objetivo potencializar os espaços de vulnerabilidade econômica e social, não apenas como territórios carentes, mas territórios potentes, lugares compostos por pessoas responsáveis por fazer as engrenagens econômicas e sociais do país funcionarem, locais de pessoas que lutam por acesso a políticas públicas e que revelam inúmeros talentos no esporte, na arte, na cultura e na geração de renda. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de agosto de 2021.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 302/2021.**

Obriga os viajantes que desembarcarem no município do Recife a apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19. Art. 1º Os viajantes que desembarcarem no município do Recife ficam obrigados a apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19. Art. 2º O comprovante de vacinação de que trata o art. 1º deve conter as seguintes informações: I - o número de doses do respectivo imunizante; ou II - o teste negativo para a detecção do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2). Art. 3º No ato do embarque ou do desembarque aéreo ou terrestre no município do Recife, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos: I - o comprovante de vacinação atestando a integralização do ciclo de imunização, com a aplicação das devidas doses, a depender das especificações do imunizante utilizado; ou II - o resultado negativo de exame antígeno ou RT-PCR realizado em até 72h (setenta e duas horas) antes do embarque. Art. 4º Esta Lei será suspensa assim que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar o fim da emergência sanitária da COVID-19. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de Agosto de 2021. ANDREZA ROMERO Vereadora do Recife - PP.

**JUSTIFICATIVA**

A gravidade da situação por todos enfrentada em decorrência da Pandemia da COVID19 exige uma tomada de providências, tanto municipais como estaduais, em todas as suas esferas de atuação, sempre por intermédio de ações coordenadas e devidamente planejadas pelos Entes e Órgãos competentes. A presente Proposição possui o intuito de exigir que os viajantes ao município do Recife, que venham de ônibus interestadual e avião, só desembarquem caso comprovem que estão vacinados completamente contra a COVID-19, com duas doses ou dose única, ou apresentem realização de teste negativo para detecção do Novo Coronavírus, feito em até 72h antes do embarque. Esta medida, de extrema urgência, vem para barrar o crescimento da variante Delta em nosso município e estado, cujo número de registros vem crescendo cada vez mais, tal como fez a Justiça do Ceará, que tomou medidas nesse sentido, de modo que, por bem, achamos válido também adotá-las. Com a certeza da compreensão e da colaboração de nossos Pares desta Casa Legislativa, apresentamos esta Proposição para a qual pedimos o empenho de todos a fim de aprová-la. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de Agosto de 2021. ANDREZA ROMERO Vereadora do Recife - PP.

## Reforço na segurança de Boa Viagem

O vereador Paulo Muniz (Solidariedade) falou sobre os assaltos e a sensação de insegurança que rondam os moradores do bairro de Boa Viagem, Zona Sul da cidade. Durante reunião Ordinária da Câmara do Recife da terça-feira (31), ele pediu reforço ao governo do Estado, através da Secretaria de Defesa Social e ao 19º Batalhão da Polícia Militar.

O parlamentar pontuou que estão circulando diariamente vídeos nas redes sociais e grupos de mensagens que mostram vários assaltos no bairro. “Está circulando um vídeo de um assalto a um senhor na Avenida Conselheiro Aguiar, em uma tarde com movimentação, meliantes de cara limpa, batendo no capô do carro, humilhando o senhor e tirando seus pertences a 500 metros do posto da polícia. O Batalhão que faz o policiamento aqui de Boa Viagem e de toda a Zona Sul está precisando de apoio. É importante que o governo do Estado e o secretário de Segurança ajudem o Recife”.

Em aparte, o vereador Fabiano Ferraz (Avante) disse ter conversado com o prefeito João Campos (PSB) sobre a implementação de uma Frente Parlamentar na Casa para discutir o porte

de arma da Guarda Municipal. “Temos pessoas qualificadas em condições de combater e ajudar a criminalidade que está aumentando. Precisamos preparar, equipar a Guarda, dar condições, fazer reciclagem e estes homens podem e devem contribuir com a diminuição da violência na capital”.

A opinião foi compartilhada pelo vereador Marco Aurélio Filho (PRTB), ele abordou que a Guarda Municipal armada daria mais segurança à cidade. “Não é somente dar uma arma para os mais de dois mil guardas, mas criar uma força tática, um grupamento especial da guarda, que inclusive já existe. Ela é treinada, capacitada e faz muitas vezes

o mesmo serviço da Polícia Militar com unhas e dentes, e enfrenta bandidos sem arma”.

Por sua vez, o vereador Dilson Batista (Avante) lembrou que a função primordial da Polícia Militar é o policiamento ostensivo e preventivo. “Não é só a PM que deve estar incubida desse assunto. A partir do momento que o crime foi cometido, a parte da PM terminou, passa para a Polícia Civil que, infelizmente, a gente não vê um serviço efetivo naquelas áreas. São bairros que acontecem crimes todos os dias e infelizmente não se tem uma investigação, um trabalho realmente forte para que esses criminosos realmente sejam presos”.



Paulo Muniz lembrou casos de assaltos no bairro durante o dia

## Requerimentos propostos



Renato Antunes chamou atenção para serviços

O vereador Renato Antunes (PSC) voltou a falar, na reunião Ordinária virtual da Câmara do Recife da terça-feira (31), sobre a morte do motociclista Paulo André, que caiu em um buraco feito pela Compesa, na Rua Apipucos, no bairro de Apipucos, Zona Norte da cidade. O parlamentar contou ter feito uma pesquisa no Sistema de Processo Legislativo (SAPL) do site da Casa e encontrado “centenas de requerimentos sobre obras inacabadas, e solicitando o fechamento de buracos abertos por operadoras”. Ele solicitou, então, que os requerimentos propostos pelo Poder Legislativo Municipal tivessem maior celeridade e atenção junto aos órgãos competentes.

“A gente faz um apelo para que a Prefeitura possa colocar em prática a lei municipal que determina que todo serviço, de qualquer que seja a operadora, que envolve a quebra de logradouros públicos ou do pavimento, haja anuência e fiscalização da Emlurb, para ser evitado o que aconteceu com o senhor Paulo André. Faça um apelo para que os requerimentos desta Casa não sejam mera formalidade. O volume é muito grande, salvo o engano estamos em sete mil e não chegamos nem a 3/4 do ano, mas é importante”, pediu.

O parlamentar disse ter aberto um canal de denúncia na sua rede social e recebido cerca de 70 mensagens com fotos. “A nossa equipe está visitando, mas eu não consigo nem dar conta em tão pouco tempo. Foi aí que eu vi que havia centenas de requerimentos de diversos vereadores”.

## Prevenção de acidentes com crianças



Michele Collins destacou a lei municipal nº 18.764/2020

Na última segunda-feira de agosto, dia 30, teve início a primeira edição da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Crianças do Recife. Autora do projeto que deu origem à lei número 18.764/2020, que institui o evento, a vereadora Michele Collins (PP) discursou a respeito do tema durante a reunião plenária remota

da terça-feira (31). Na ocasião, ela ressaltou a importância de conscientizar famílias para a prevenção de acidentes que resultem, por exemplo, em intoxicação, queimaduras, lesões ou o afogamento de crianças.

“Essa Semana tem como objetivo alertar a população sobre a ocorrência de acidentes por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas e encontros”, informou a vereadora. “De acordo com a ONG Criança Segura, os acidentes ou lesões que acontecem com crianças são a causa de muitas mortes. De crianças de um a 14 anos, 90% dos casos de morte são por causa de acidentes - e os acidentes domésticos repre-

sentam uma grande parcela”.

A lei nº 18.764 foi sancionada pelo prefeito do Recife em novembro do ano passado. Em seu pronunciamento, Collins não deixou de enaltecer a colaboração entre os poderes municipais. “É bom ver que o Poder Legislativo e o Poder Executivo têm se unido para fazer a diferença na vida das pessoas”.

A parlamentar não deixou de defender uma outra proposta de sua autoria que visa a criar, no secretariado do Executivo municipal, uma pasta específica para a Família. “Esse seria um tema importante para ser discutido dentro de uma proposição que também apresentamos nesta Casa, que é a criação da Secretaria da Família”.

